

**TERMO ADITIVO Nº 17/2022**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO ELETRÔNICO** 6018.2021/0004502-6

**PROCESSO ELETRÔNICO** 6018.2022/0092372-6

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL  
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR  
– UNIDADES PERTENCENTES A  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO  
– CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **RECOMPOSIÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DE  
CUSTEIO REFERENTE AO PERÍODO DE  
JANEIRO A JUNHO/2022.**

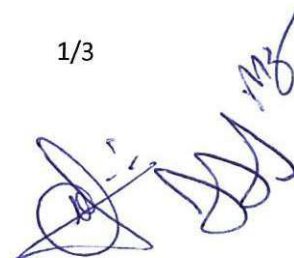
**VALOR DO ADITAMENTO** R\$ 11.443.551,59

**NOTA DE EMPENHO** Nº 105.299/2022.

**DOTAÇÃO Nº:** 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua


1/3



Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico [lucas.sartori@afne.org.br](mailto:lucas.sartori@afne.org.br), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº17/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- 1.1. Fica registrada a RECOMPOSIÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DO CUSTEIO referente ao período Janeiro a Junho de 2022, no valor estimado de R\$ 11.443.551,59 (onze milhões quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
- 1.2. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 105.299/2022, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0092372-6**

**3.1.1.** Ofício 108/2022 (074181474)

**3.1.2.** Autorização de SMS (074460503)

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº 17/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2022

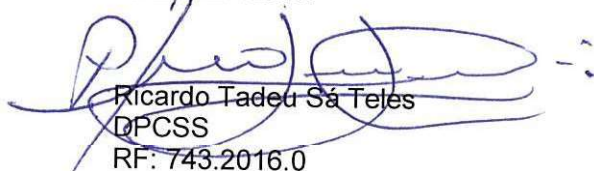


**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA

**Testemunhas:**



Ricardo Tadeu Sá Teles  
DPCSS  
RF: 743.2016.0